



PROCESSO N.º 2149/10

PROTOCOLO N.º 10.382.609-8

PARECER CEE/CEB N.º 384/11

APROVADO EM 24/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC - ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CORBÉLIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 4481/10, de 25 de outubro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o pedido de reconhecimento do Ensino Médio, protocolado no NRE de Cascavel, em 22 de junho de 2010, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, Município de Corbélia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná (fls. 02 e 89).

Por meio da Resolução Secretarial n.º 501/08, de 11 de fevereiro de 2008, foi autorizado o funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, que passou a denominar-se Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, com implantação gradativa, por 02 (dois) anos, a partir do início do ano letivo de 2008 (fls. 04).

### 2. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 05 a 35, 39 a 41.

Às folhas 36 do processo, consta justificativa da instituição de ensino sobre a ausência do laboratório de Química, Física e Biologia, com o seguinte teor:

Conforme Ofício 46/2007 enviado à SEED solicitando a implantação do Laboratório de Física, Química e Biologia, sob Protocolo 9.772.172-6, do dia 23/11/2007, em virtude da implantação do Ensino Médio nesse estabelecimento de ensino, salientamos que das 8 (oito) salas que o estabelecimento possui, 4 (quatro) já estão adaptadas como biblioteca, laboratório de informática, sala de recurso e sala para aulas de Educação Física, e as outras 4 (quatro) são utilizadas para o seu fim real, isto é, como salas de aula.

[...] E que, para os alunos terem contato com Laboratórios em plena utilização, estão sendo agendadas visitas aos Laboratórios da União, o que demanda solicitação e prévio agendamento de transporte, bem como revisão de alguns planejamentos e metodologias de ensino.



PROCESSO N.º 2149/10

Destaque-se, ainda, que há no processo comprovante de protocolado sob o n.º 07.598.742-0, de 14/04/2009, sobre a “prevenção de incêndio” (fls. 41).

### 2.1 Organização Curricular

O curso está organizado em 3 (três) séries, distribuídas anualmente em 40 semanas (fls. 42).

#### Matriz Curricular

| NUCLEO: 06 - CASCAVEL                           |                   | MUNICIPIO: 0630 - CORBELIA               |    |                                 |  |  |  |                    |  |
|---|-------------------|--|----|---------------------------------|--|--|--|--------------------|--|
| ESTAB.: 00450 - OLAVO BILAC, C E - E FUND MEDIO |                   | ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA |    |                                 |  |  |  |                    |  |
| CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO                      |                   | TURNO: NOITE                             |    | ANO IMPLANT.: 2010 - SIMULTANEA |  |  |  | MODULO: 40 SEMANAS |  |
| DISCIPLINAS / SERIE                             |                   | 1  | 2  | 3                               |  |  |  |                    |  |
| BNC   | ARTE              | 2  | 2  |                                 |  |  |  |                    |  |
|   | BIOLOGIA          | 3  | 3  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | EDUCAÇÃO FISICA   | 2  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | FILOSOFIA         | 2  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | FISICA            | 2  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | GEOGRAFIA         | 2  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | HISTORIA          | 2  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | LINGUA PORTUGUESA | 3  | 3  | 3                               |  |  |  |                    |  |
|   | MATEMATICA        | 3  | 3  | 3                               |  |  |  |                    |  |
|   | QUIMICA           | 2  | 2  | 3                               |  |  |  |                    |  |
|   | SOCIOLOGIA        |  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
| BNC   | SUB-TOTAL         | 23                                       | 23 | 23                              |  |  |  |                    |  |
| PD  | L.E.M.-ESPANHOL   |  |    | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | L.E.M.-INGLES     | 2  | 2  |                                 |  |  |  |                    |  |
| PD  | SUB-TOTAL         | 2  | 2  | 2                               |  |  |  |                    |  |
|   | TOTAL GERAL       | 25                                       | 25 | 25                              |  |  |  |                    |  |



PROCESSO N.º 2149/10

## 2.2 Corpo docente

O estabelecimento de ensino encaminhou a relação do quadro docente com os respectivos comprovantes de habilitação específica, conforme segue:

### Quadro de Docentes

| DOCENTE                     | DISCIPLINA                     | GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO   |
|-----------------------------|--------------------------------|---|
| Paulo Braz de Oliveira      | Arte                           | - Educação Artística –<br>habilitação: Artes Plásticas                              |
| Simone Boschette            | Biologia e Química             | - Ciências Biológicas   |
| Lislaine Salette Zanardi    | Educação Física                | - Educação Física   |
| * Edimara Zanatta Ribeiro   | Filosofia e<br>Sociologia      | - Pedagogia   |
| Elcio Luiz Vitalli          | Física                         | - Matemática, Física e Desenho<br>Geométrico, conforme registro<br>no MEC, fls. 57. |
| Suzana Heringer da Silva    | Geografia                      | - Geografia   |
| Ademir do Rozário           | História e Ensino<br>Religioso | - História  |
| Cleci Maria Sachet          | Português                      | - Letras – Português e Inglês   |
| Monica Matte Motter         | Português e Inglês             | - Letras – Português e Inglês   |
| Cleverson Jung              | Matemática                     | - Matemática  |
| Edimar Zanatta              | Matemática e Física            | - Ciências – habilitação:<br>Matemática   |
| Solange Cristina de Almeida | Espanhol                       | - Letras – Português e Espanhol   |

\* Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

## 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 267/10, do NRE de Cascavel, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento do estabelecimento de ensino e foi de parecer favorável ao reconhecimento do Ensino Médio (fls. 77 a 83)

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto e tendo em vista o Laudo Técnico da Comissão Verificadora do NRE Cascavel, Parecer n.º 2729/10 - CEF/SEED (fls. 87) e o § 1º do artigo 37, da Deliberação n.º 04/99, deste Conselho Estadual de Educação, este relator é favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008, do Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio, Município de Corbélia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.



PROCESSO N.º 2149/10

Alerta-se que o pedido de renovação de reconhecimento deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR, aprovada em 12/11/10.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas as ressalvas apresentadas no presente parecer.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 24 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB